PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02490/77

Autor: MESA DIRETORA DA CAMARA
Data: 31/08/1977
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Instituição Beneficente" SOCIEDADE BENEFICENTE BAIRRO NORDESTE", com sede e foro nesta capital.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Reconhece de Utilidade Pública a Instituição Civil, denominada "SOCIEDADE BENEFICENTE BAIRRO NORDESTE", com sede e foro nesta capital, atualmente à rua da Marinha, nº 800, no bairro Nordeste

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 31 de agosto de 1977.

Lourival Bezerra da Silva - Presidente

Edmilson Ferreira de Lima - 1º Secretário

Epitácio Nunes - 2º Secretário

VAUBAN BEZERRA DE FARIA - PREFEITO

Publicado no Diário Oficial de 06 de Setembro de 1977.